MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

(Contingente do Rio Branco / 1920)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64269.003341/2025-35**
INTERESSADO	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**
ASSUNTO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUNTENÇÃO EM BOMBAS DE ÁGUA E GRUPO GERADOR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.**
ANEXOS	**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO**

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				20			
2				21			
3				22			
4				23			
5				24			
6				25			
7				26			
8				27			
9				28			
10				29			
11				30			
12				31			
13				32			
14				33			
15				34			
16				35			
17				36			
18				37			
19				38			



Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 01
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

ÍNDICE

DISPENSA ELETRÔNICA N° 52/2025

(Processo Administrativo nº **64269.00341/2025-35**)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE ÁGUA E GRUPO GERADOR VISANDO ATENDER A DEMANDA DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

DOCUMENTO	PÁGINA
Índice	01
Termo de abertura	02
Lista de Verificação	03 - 09
Documento de Formalização da Demanda	10 - 11
Estudo Técnico Preliminar	12 - 23
Mapa de Risco	24 - 25
Relatório da Pesquisa de Preço / Pesquisa de Preço	26 - 41
Termo de Referência	42 - 62
Parte Requisitória	63 - 65
Nota de Crédito	66 - 68
Nota de Empenho	69 - 71
Certidões	72 - 74
Termo de Encerramento	75

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 09
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2025

(Processo Administrativo nº **64269.003341/2025-35**)

Em conformidade com o disposto no art. 75, II, da lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, que tem por objetivo a contratação de empresa para realizar manutenção em bombas de água e grupo gerador, visando atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

Quartel em Boa Vista, 06 de junho de 2025.

[redacted]

BRUNO ROSAS TAKATANI – 1 º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do C Fron Roraima/7° BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

(Contingente do Rio Branco / 1920)

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[1]	Sim	02
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[2]	Não se aplica	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[3]	Não se aplica	
Consta documento de formalização de demanda?[4]	Sim	10
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[5]	Sim	17
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[6]	Sim	15
Há Estudo Técnico Preliminar?[7]	Sim	12
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[8]	Sim	15
Há Análise de Riscos?[9]	Sim	24
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?[10]	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[11]	Não se aplica	

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 04
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[12]	Não	
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[13]	Não se aplica	
Há termo de referência?[14]	Sim	42
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[15]	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[16]	Não se aplica	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[17]	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[18]	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[19]	Sim	72 - 73
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?[20]	Sim	74
Houve a autorização da autoridade competente?[21]	Não se aplica	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?[22]	Não	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?[23]	Resposta	

Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?[24]	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?[25]	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?[26]	Resposta	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?[27]	Resposta	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?[28]	Resposta	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?[29]	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Resposta	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?[30]	Resposta	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o	Resposta	

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 05
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS



contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[31]		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[32]	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?[33]	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?[34]	Resposta	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?[35]	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA <u>AQUISIÇÕES</u> POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[36]	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[37]	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[38]	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[39]	Resposta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[40]	Resposta	

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 07
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[41]	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[42]	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[43]	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[44]	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[45]	Resposta	

[1] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

[2] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[3] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

[4] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[5]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[6] Art. 18 da Lei 14133/21

[7] Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

[8] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 08
COMANDO FRON RR - 7º BIS

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

[9] Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

[10] Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

[11] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

[12] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[13] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

[14] Art. 72, I, da Lei 14133/21

[15] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

[16] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

[17] Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

[18] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

[19] Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

[20] Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

[21] Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

[22] Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

[23] Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

[24] Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

[25] Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

[26] Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

[27] Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

[28] Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

[29] Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.

[30] Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

[31] Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.
[32] Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.
[33] Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.
[34] art. 75, §4º, da Lei 14133/21.
[35] art. 75, §4º, da Lei 14133/21.
[36] Art. 40, II, da Lei 14133/21.
[37] Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.
[38] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
[39] Art. 41, I, da Lei 14133/21.
[40] Art. 41, III, da Lei 14133/21.
[41] Art. 44 da Lei 14133/21.
[42] Art. 47, I, da Lei 14133/21.
[43] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
[44] Art. 48 da Lei 14133/21.
[45] Art. 49 da Lei 14133/21.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 09
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 10
NEVES
RUBRICA
Centro Logístico 8º - 7º BIS

Número do Documento de Formalização da Demanda: 135/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG Elaborado por
Companhia Especial de Fronteira	31/12/2025 01:00	160352 JOSE ROBERTO MACEDO

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para realização de manutenção de grupo gerador, motobombas e motor de popa

Justificativa da prioridade

Proporcionar condições mínimas visando geração de energia elétrica e fornecimento de água potável aos Pelotões Especiais de Fronteira bem como possibilitar o patrulhamento da faixa de fronteira.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de empresa para realizar a manutenção dos grupos geradores, moto bombas e motores de popas está alinhada com o Plano Estratégico do Exército 2024-2027 (PEEx 2024-2027), cuja missão é o foco na racionalização e no aumento das capacidades operacionais, alinhado com o planejamento estratégico de longo prazo e a respectiva previsão de recursos orçamentários.

2. OEO 4: Desenvolvimento de ações de apoio à família militar.

3. Proporcionar condições mínima para o funcionamento dos geradores visando a geração de energia elétrica dos Pelotões Especiais de Fronteira assim como o fornecimento permanente de água potável outro fator importante que leva a contratação desses serviços ocorre em razão do C Fron RR/7º BIS não possuir, em seu quadro a estrutura, recursos humanos e materiais necessários para executar os serviços objeto dessa contratação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	10.871,77	108.717,70
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	1.452,44	14.524,40
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	987,29	9.872,90
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	2.673,47	26.734,70
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	1.498,96	14.989,60
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	639,58	6.395,80
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	814,02	8.140,20
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	872,16	8.721,60
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	697,73	6.977,30
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	814,02	8.140,20
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	814,02	8.140,20
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	2.093,19	20.931,90

13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	1.976,90	19.769,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	1.744,32	17.443,20
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	10,00	814,02	8.140,20
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	15,00	290,72	4.360,80
17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	15,00	232,58	3.488,70
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DIESEL GERADOR DE EMERGÊNCIA	15,00	215,98	3.239,70
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	3,00	3.500,00	10.500,00
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	12,00	2.700,00	32.400,00
21	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	8,00	1.900,00	15.200,00
22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTO-BOMBAS	8,00	1.906,10	15.248,80

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl. nº 17
NEVES
RUBRICA
CODOFRON

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE ROBERTO MACEDO

jrmmacedo@hotmail.com

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 79/2025

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 12
NEVES
RUBRICA
C MDO FRON RR - 7º BIS

1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.003341/2025-35

2. Descrição da necessidade

Contratação direta de empresa para realização de serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores em razão da necessidade de se garantir a segurança hídrica e a segurança elétrica do 5º PEF, 4º PEF, DEF Waikás e Base de Operações de Kayanaú.

2.1. O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade da contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, tendo em vista que o C Fron Roraima/7º BIS não possui licitação bem como não dispõe de meios ou pessoal capacitado. O estudo foi elaborado a partir da premissa da essencialidade da contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores considerados como serviço essencial a continuidade da vida vegetativa daquele Pelotão Especial de Fronteira, sem causar impactos significativos nas operações em curso e por ser uma necessidade constante da administração que visa proporcionar melhorias no ambiente de trabalho.

2.2. Justificamos o interesse público com vistas a garantir a segurança hídrica e a segurança elétrica do 5º PEF, 4º PEF, DEF Waikás e Base de Operações de Kayanaú devido a inexistência de empresas que realizem o fornecimento de água tratada e energia elétrica a essas localidades.

2.3. Portanto a inexistência de uma licitação, de pessoal e material não pode ser fator preponderante para a solução de continuidade das operações que estão em curso. por esses fatos percebe-se, nitidamente, **o interesse público na contratação de empresa para realização de serviços limpeza de fossa no 3º Pelotão Especial de Fronteira por dispensa de licitação com disputa eletrônica.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia Especial de Fronteira	JOSÉ ROBERTO MACEDO - ST

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação sem disputa, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

2. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade apresentada acima, visto que demonstra uma complexa e abrangente logística.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 13
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a realização dos serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores do C Fron Roraima/7º BIS;

4. Critérios e práticas de sustentabilidade que visa adequação a norma ambiental federal, estadual e municipal e que deverão ser respeitadas;

5. Declaração da empresa constando o endereço, e-mail e telefones da empresa atualizados;

6. Eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas; e

7. Quadro com soluções de mercado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos serviços a serem contratados.

As alternativas seriam:

Alternativa 1 - remanejar pessoal especializados de outras Organizações Militares ou Órgãos Civis - de pronto descartada, visto que nenhuma organização militar ou Órgão civil em Boa Vista, RR possui pessoal e equipamento especializados suficiente em serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores para ceder ao C Fron Roraima/7º BIS.

Alternativa 2 - Tentar realizar os serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores com os próprios militares dos Pelotões Especiais de Fronteiras, essa solução também foi descartada tendo em vista que nem o C Fron Roraima/7º BIS e nem Pelotões Especiais de Fronteiras possuem pessoal e meios para realizar tais serviços.

Alternativa 3 - Tentar conseguir participação em pregões de outras UASGs (carona) - de pronto descartada, visto que não foi encontrada nenhuma licitação com as mesmas características da nossa necessidade.

Alternativa 4 - Realizar a dispensa de licitação sem disputa tendo em vista o baixo valor descentralizado para a contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores.

5.2. Quanto aos aspectos ambientais, a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores dos Pelotões Especiais de Fronteiras faz parte de um processo de contratação sustentável e de acordo com as normas vigentes. Outro ponto a ser destacado é que a manutenção será realizada em Boa Vista, Roraima, desta forma evitando o descarte dos resíduos sólidos provenientes da realização dos serviços que devem ser feitos em conformidade com a legislação vigente. Outrossim os serviços prestados integram aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

5.3. A solução escolhida pela contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores por meio dispensa de licitação sem disputa prende-se ao fato que a empresa trará consigo material e mão de obra especializada necessária, desta forma gerando rapidez e economicidade a administração pública bem

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 14
NEVES
RUBRICA
CMDO FRON RR 7º BIS

como os padrões de desempenho e qualidade dos serviços que serão prestados. O que é economicamente viável e mais apropriado.

6. Descrição da solução como um todo

6. 1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para realização de de serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores, bem como o descarte de resíduos em conformidade com a legislação ambiental vigente, pelo processo de dispensa de licitação sem disputa, que servirá para evitar a solução de continuidade das operações em curso no 5º PEF, 4º PEF, DEF Waikás e Base de Operações de Kayanaú desta forma propiciando ambientes adequados e seguro aos militares.

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.1. Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão detalhadamente os serviços.

6.2.2. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, seus Pelotões Especiais de Fronteira ou a terceiros em razão e ação ou omissão, dolosa ou culposa, ao contratante ou aos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2.6.1 Manter seu endereço, telefones e e-mail atualizados junto ao Órgão Gerenciador e no SICAF, informando em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer alteração ocorrida;

6.2.6.2. As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público;

6.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;

6.4. O material fornecido ou serviço contratado deve seguir as normas ou padronizações do Exército Brasileiro no que tange a qualidade.

6.5. As peças de reposições devem ser originais ou de 1ª linha.

6.6. O serviço deve ser prestado na cidade de Boa Vista, RR.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 15
NEVES
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi levantada levando-se em consideração os créditos descentralizados constante na 2025NC007356, de 14 de maio de 2025 no valor de R$ 28.734,33 e 2025NC007838 de 20 de maio de 2025, no valor R$ 2.647,71 e a quantidade de bomba d'água e grupo geradores existentes nessas localidades que necessitam serem realizados serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores, do 5º PEF, 4º PEF, DEF Waikás e Base de Operações de Kayanaú e as quantidade prevista no Documento de Formalização da Demanda - DFD.

7.2. Foi realizado levantamento da quantidade de geradores que possuem a necessidades de manutenção "IN LOCO", e constatou que as quantidades necessárias a suprir as demandas se encontram consignadas na tabela abaixo:

Planilha com estimativa das quantidades:

Nr Ord	Descrição dos Serviços	Marca	Qtde
1	Manutenção preventiva/ corretiva da Moto Bomba marca Toyama ou similar, de 13,5 HP TDE 140 XP, bifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Toyama ou similar	4
2	Manutenção preventiva/ corretiva da Moto Bomba marca Thebe ou similar, de 7,0 HP THSI-18, bifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Thebe ou similar	4
3	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 2,0 CV, trifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Dancor ou Similar	4
4	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 1,5 CV, trifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Dancor ou Similar	4

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 16
NEVES
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

5	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 1,0 CV, trifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Dancor ou Similar	4
6	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua Centrífuga marca LEÃO ou SIMILAR, 2,0 CV trifásica, 220/110 V, com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Leão ou similar	4
7	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua Centrifuga marca LEÃO ou SIMILAR, 1,5 CV trifásica, 220/110 V, com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Leão ou similar	4
8	Manutenção preventiva/ corretiva do alternador do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA, com troca das peças danificadas.	MWM	8
9	Verificar e corrigir a tensão das correias do ventilador, bomba d´água e dínamo, com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8
10	Verificar e corrigir o funcionamento da ventilação forçada para componentes em regime de temperatura elevada, com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8
11	Verificar e corrigir o funcionamento do relé de frequência e ajustar com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8
12	Verificar, testar e corrigir o funcionamento dos pressostatos de baixa e alta pressão do óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8
13	Verificar e corrigir o funcionamento da válvula termostática de água de refrigeração, com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 17
NEVES
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

14	Troca de óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA..	MWM	8
15	Troca do filtro de óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8
16	Troca do filtro de óleo combustível do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8
17	Limpar o respiro do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 102.157,92

8.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Termo de Referência e no mapa comparativo da pesquisa de preço.

8.2.. A estimativa do valor inicial teve como base o contrato 06/2020 de manutenção de moto bombas e grupo geradores e a quantidade de serviços que se necessita realizar nos grupos geradores e moto bombas existentes.

8.3. A pesquisa foi elaborada em consonância com o disposto na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, sobretudo acerca dos parâmetros estabelecidos para a composição do valor de referência nas respectivas aquisições de bens e contratações de serviços.

8.4. Neste sentido, foi priorizado o I do Art 5º previstos na IN 65/2021, a saber:

> 8.4.1. I - IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

8.5. Os valores de referência dos itens desta pesquisa foram obtidos mediante a seguinte fórmula: **[** (P1 + P2 + P3...)/ 3. em que: (P1 + P2 + P3...)/ 3 = média de 03 (três) orçamentos junto a ME/EPP.

8.6. O valor de referência será menor ou igual a média dos preços obtido por meio da metodologia supramencionada está informado no mapa comparativo.

8.7. O custo estimado da necessidade de contratação é de R$ 102.157,92 (cento e dois mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)., conforme tabela abaixo.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl. nº 18
NEVES
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Nr Ord	Descrição dos Serviços	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva/ corretiva da Moto Bomba marca Toyama ou similar, de 13,5 HP TDE 140 XP, bifásico 220 /127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Toyama ou similar	4	R$ 1.725,00	R$ 6.900,00
2	Manutenção preventiva/ corretiva da Moto Bomba marca Thebe ou similar, de 7,0 HP THSI-18, bifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Thebe ou similar	4	R$ 2.246,83	R$ 8.987,32
3	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 2,0 CV, trifásico 220 /127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Dancor ou Similar	4	R$ 2.078,81	R$ 8.315,24
4	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 1,5 CV, trifásico 220 /127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Dancor ou Similar	4	R$ 1.299,25	R$ 5.197,00
5	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 1,0 CV, trifásico 220 /127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Dancor ou Similar	4	R$ 1.299,25	R$ 5.197,00
6	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua Centrífuga marca LEÃO ou SIMILAR, 2,0 CV trifásica, 220/110 V, com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Leão ou similar	4	R$ 1.559,11	R$ 6.236,44

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 19
RUBRICA
CMDO 6ª BIS/6ª BIS - 7º BIS

7	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua Centrifuga marca LEÃO ou SIMILAR, 1,5 CV trifásica, 220/110 V, com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Leão ou similar	4	R$ 1.559,11	R$ 6.236,44
8	Manutenção preventiva/ corretiva do alternador do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA, com troca das peças danificadas.	MWM	8	R$ 714,58	R$ 5.716,64
9	Verificar e corrigir a tensão das correias do ventilador, bomba d´água e dinamo, com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 909,48	R$ 7.275,84
10	Verificar e corrigir o funcionamento da ventilação forçada para componentes em regime de temperatura elevada, com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 974,44	R$ 7.795,52
11	Verificar e corrigir o funcionamento do relé de frequência e ajustar com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 779,55	R$ 6.236,40
12	Verificar, testar e corrigir o funcionamento dos pressostatos de baixa e alta pressão do óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 909,48	R$ 7.275,84
13	Verificar e corrigir o funcionamento da válvula termostática de água de refrigeração, com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 909,48	R$ 7.275,84
14	Troca de óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA..	MWM	8	R$ 909,48	R$ 7.275,84

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 20
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

15	Troca do filtro de óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 324,82	R$ 2.598,56
16	Troca do filtro de óleo combustível do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 259,86	R$ 2.078,88
17	Limpar o respiro do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 194,89	R$ 1.559,12
TOTAL					R$ 102.157,92

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A lei geral de licitações elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

9.2. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

9.3. No presente caso, como se trata de itens autônomos e que podem ser contratados de forma independente/separado, não existe há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos para não restringir a participação de empresas mais modestas, mas que podem cumprir as respectivas obrigações.

9.4. Por isso, em consonância com a legislação retromencionada, bem como o entendimento da Corte de Contas, e ainda a natureza dos serviços que serão contratados, esta equipe optou pelo não parcelamento do objeto licitatório, por entender que é técnica e economicamente inviável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si ou seja guardam relação com o objeto principal, mais que não precisam ser necessariamente contratadas; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem adquiridos/contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de outras contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para a viabilidade desta demanda.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 21
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A aquisição está alinhada aos planos instituídos pelo órgão tais como Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou Planejamento Estratégico;

2. Visão de melhoria contínua dos meios e da qualidade de vida das nossas tropas;

3. Preservação ambiental da região amazônica.

4. Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

5. Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA);

6. Instrução Normativa nº 65 , de 7 de julho e 2021, da SEGES/ME, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

7. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS – DECOR/CGU/AGU, 5ª edição, revista, atualizada, ampliada. julho de 2022; e

8. Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro.

12. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

12.1. As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
12.1.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
12.1.2. **Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;** e
12.1.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
12.1.4. A prestação dos serviços objeto deste termo de referência obedecerá aos requisitos de sustentabilidade disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010, e se pautará no uso racional de recursos de forma a evitar e prevenir o desperdício bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.
12.1.5. Observe a resolução CONAMA nº 20, de 07/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
12.1.6. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações determinadas pela ANVISA;
12.1.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
12.1.8. Cumprir a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), cujo art. 7º, inciso II, destaca como um dos objetivos não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos.
12.1.9. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de efluentes, resíduos sólidos ou rejeitos:
12.1.9.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
12.1.9.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 92
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

12.1.9.3. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e
12.1.9.4. Outras formas vedadas pelo poder público.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Pretende-se proporcionar um ambiente de trabalho seguro, sem que haja risco a saúde física dos militares..

2. Garantir a segurança das instalações

3. Garantir o fornecimento de água potável e energia elétrica

3. Sustentabilidade ambiental.

4. Valorização do profissional militar.

14. Providências a serem Adotadas

1. Realização de licitação na modalidade Registro de preços.

2. Exigir a utilização dos EPIs que se fizerem necessários pelo pessoal que irá executar os serviços.

3. Fiscalizar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de contratação dos serviços de manutenção de bombas d´agua e grupo geradores. existentes no C Fron Roraima/7º BIS.

4. Utilização de política de logística reversa.

15. Possíveis Impactos Ambientais

1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

2. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que não trará impactos ambientais negativos, que utilizará política de logística reversa, tendo em vista que todo os resíduos gerados por elas serão acondicionados e descartados conforme a legislação vigente lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, a disponibilidade de tempo para realização de um processo licitatório, sobretudo, por se tratar de aquisição imediata de serviço de manutenção de moto bombas e grupo geradores pelo processo de

contratação direta e de acordo com o planejamento anual, entende-se que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda e se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 25
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE ROBERTO MACEDO
Encarregado Material da Cia Esp Fron
Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 13:38:48.

[redacted]
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
Autoridade competente

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVACAO EM SERVICOS PÚBLICOS

Matriz de Gerenciamento de Riscos

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 54
NEVES
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
67/2025	JOSE ROBERTO MACEDO	21/05/2025 10:36

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação direta de serviço de manutenção de motobombas e geradores

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência de empresas para realização do serviços por contratação direta	Perda do recursos	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Perda do recursos					
	Ações Preventivas					
P-01	Ampla consulta no Painel de preços ou em banco de dados similares por empresas que estejam com sua documentação em dias e que tenha realizados serviços dos objeto			**Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO		
	Ações de Contingência					
C-01	Avaliar criação de Sistema de preço praticado- SISPP /Cia Esp Fron.			**Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Exigências contratuais exorbitantes	Dificuldade para conseguir realizar a contratação direta	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Elevação dos custos contratuais, não adesão aos termos do edital/Termo de Referência.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisar Termo de Referência e especificar apenas funcionalidades pertinentes.			**Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO		
	Ações de Contingência					
C-01	Reavaliar as exigências do termo de referência			**Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não atendimento dos níveis mínimos de qualidade na prestação do serviço.	Descaso	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Serviço mal realizado					
	Ações Preventivas					
P-01	Criar cláusulas contratuais estabelecendo níveis mínimos de qualidade dos serviços e previsão de sanções no Termo de Referência			**Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscalizar a realização dos serviços no memento da entrega de forma a garantir o atendimento de níveis mínimos de qualidade estabelecidos no edital, aplicar sanções quando cabível			**Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não realização do serviço contratado	Não realização do serviço contratado	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não entrega do serviço contratado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Criar no Termo de Referência cláusulas contratuais estabelecendo prazos de entrega e sanções cabíveis.			**Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO		

	Ações de Contingência	
C-01	Fiscalizar os prazos de entrega dos materiais conforme TR.	**Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não cumprimento dos prazos e faltas dos serviços/ funcionalidades estabelecidas	Atraso na entrega dos serviços contratados	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Administração deixar de executar os serviços em dias devido o atraso na prestação do serviço contratado ou prestado de forma incorretamente					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar fiscalização do contrato junto a contratada			**Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO		
	Ações de Contingência					
C-01	Abertura de processo administrativo			**Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Indisponibilidade orçamentária.	Impossibilidade de contratação de empresa para realização dos serviços	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade de contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar disponibilidade de recursos			**Responsáveis:** JOSE ROBERTO MACEDO, CICERO SERGIO DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar recurso ao Órgão Setorial			**Responsáveis:** JOSE ROBERTO MACEDO, CICERO SERGIO DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Aceitação ou recusa do serviço em desacordo com o edital.	Falta de fiscalização do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Realização do serviço que não atende à necessidade que originou a demanda.					
	Ações Preventivas					
P-01	Capacitação dos responsáveis pelo recebimento dos materiais ou pela seleção do fornecedor.			**Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO		
	Ações de Contingência					
C-01	Abertura de processos administrativo			**Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Continuidade do processo com vícios de legalidade.	Desconhecimento da legislação vigente	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Futura responsabilização dos agentes envolvidos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar correções sugeridas no parecer jurídico.			**Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO		
	Ações de Contingência					
C-01	Suspender processo			**Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

ASSINAR *

JOSE ROBERTO MACEDO

Encarregado de Material

Compras.gov.br

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 26
NEVES
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
135/2025	160352	Rascunho	JOSE ROBERTO MACEDO

Título: Pesquisa de preços Manutenção de grupo geradores

Observações:

Total de itens cotados: 17

Valor total da pesquisa de preços: R$ 111.097,0928

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
5649 - Enrolamento (rebobinamento) de campo de gerador elétrico	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 25,0087%
R$ 1.275,0000	R$ 1.788,3333	R$ 1.725,0000	Desvio Padrão: 447,2384
			Maior Preço: R$ 2.365,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.365,0000	20/11/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.275,0000	05/08/2024	Sim
3	IV	Energibrás Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	4		R$ 1.725,0000	04/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
5649 - Enrolamento (rebobinamento) de campo de gerador elétrico	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 8,0513%
R$ 2.246,8300	R$ 2.440,6100	R$ 2.365,0000	Desvio Padrão: 196,5015
			Maior Preço: R$ 2.710,0000

Método de cálculo adotado: Média



Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.710,0000	15/01/2025	Sim
i 2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.365,0000	20/11/2024	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda - EPP - Fornecedor	4		R$ 2.246,8300	04/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
5649 - Enrolamento (rebobinamento) de campo de gerador elétrico	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 10,8217%
R$ 2.078,8100	R$ 2.384,6033	R$ 2.365,0000	Desvio Padrão: 258,0548
			Maior Preço: R$ 2.710,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.710,0000	15/01/2025	Sim
i 2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.365,0000	20/11/2024	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	4		R$ 2.078,8100	04/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2330 - Manutenção de Bombas e Moto-Bombas	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 22,9012%
R$ 1.236,0000	R$ 1.511,7500	R$ 1.299,2500	Desvio Padrão: 346,2092
			Maior Preço: R$ 2.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 28
NOVES
RUBRICA
SIDO FRON RR - 7 BIS

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R$ 2.000,0000	26/05/2025	Sim
i 2	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.236,0000	21/04/2025	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	4		R$ 1.299,2500	04/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2330 - Manutenção de bombas e moto-bombas	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 14,5531%
R$ 1.236,0000	R$ 1.411,7500	R$ 1.299,2500	Desvio Padrão: 205,4527
			Maior Preço: R$ 1.700,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R$ 1.700,0000	26/05/2025	Sim
i 2	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.236,0000	21/04/2025	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	4		R$ 1.299,2500	04/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2330 - Manutenção de bombas e moto-bombas	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 24,0605%
R$ 1.236,0000	R$ 1.665,0367	R$ 1.559,1100	Desvio Padrão: 400,6156
			Maior Preço: R$ 2.200,0000

Método de cálculo adotado: Média



Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.200,0000	30/05/2025	Sim
i 2	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.236,0000	21/04/2025	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	4		R$ 1.559,1100	04/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2330 - Manutenção de bombas e moto-bombas	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 10,4880%
R$ 1.559,1100	R$ 1.753,0367	R$ 1.700,0000	Desvio Padrão: 183,8580
			Maior Preço: R$ 2.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R$ 2.000,0000	26/05/2025	Sim
2	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R$ 1.700,0000	26/05/2025	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	4		R$ 1.559,1100	04/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2356 - Manutenção de grupos diesel gerador de emergência	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,0014%
R$ 714,5800	R$ 798,1933	R$ 790,0000	Desvio Padrão: 71,8489
			Maior Preço: R$ 890,0000

Método de cálculo adotado: Média

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 30
RUBRICA
QUARTEL/BOA VISTA RR - 1º BIS

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 890,0000	04/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 790,0000	23/04/2025	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	8		R$ 714,5800	04/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2356 - Manutenção de grupos diesel gerador de emergência	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,1651%
R$ 790,0000	R$ 896,4933	R$ 909,4800	Desvio Padrão: 82,1644
			Maior Preço: R$ 990,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 790,0000	23/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 990,0000	23/04/2025	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	8		R$ 909,4800	04/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2356 - Manutenção de grupos diesel gerador de emergência	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,7448%
R$ 974,4400	R$ 984,8133	R$ 990,0000	Desvio Padrão: 7,3351
			Maior Preço: R$ 990,0000

Método de cálculo adotado: Média

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 31
RUBRICA
9º BIS
9º BIS FRON RR - 7º BIS

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 990,0000	23/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 990,0000	23/04/2025	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	8		R$ 974,4400	04/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2356 - Manutenção de grupos diesel gerador de emergência	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 1,0571%
R$ 779,5500	R$ 789,8500	R$ 790,0000	Desvio Padrão: 8,3494
			Maior Preço: R$ 800,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R$ 800,0000	07/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 790,0000	23/04/2025	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	8		R$ 779,5500	04/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2356 - Manutenção de grupos diesel gerador de emergência	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 4.6553%
R$ 890,0000	R$ 929,8267	R$ 909,4800	Desvio Padrão: 43,2858
			Maior Preço: R$ 990,0000

Método de cálculo adotado: Média

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 32
RUBRICA
CMO FRON RR - 1º BIS

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 890,0000	04/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 990,0000	23/04/2025	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	8		R$ 909,4800	04/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2356 - Manutenção de grupos diesel gerador de emergência	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 28,5652%
R$ 909,4800	R$ 1.188,7167	R$ 990,0000	Desvio Padrão: 339,5589
			Maior Preço: R$ 1.666,6700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.666,6700	23/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 990,0000	23/04/2025	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	8		R$ 909,4800	04/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2356 - Manutenção de grupos diesel gerador de emergência	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 4,6553%
R$ 890,0000	R$ 929,8267	R$ 909,4800	Desvio Padrão: 43,2858
			Maior Preço: R$ 990,0000

Método de cálculo adotado: Média



Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 890,0000	04/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 990,0000	23/04/2025	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	8		R$ 909,4800	04/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2356 - Manutenção de grupos diesel gerador de emergência	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 12,2325%
R$ 302,0000	R$ 342,2733	R$ 324,8200	Desvio Padrão: 41,8686
			Maior Preço: R$ 400,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 400,0000	04/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 302,0000	04/06/2025	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	8		R$ 324,8200	04/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2356 - Manutenção de grupos diesel gerador de emergência	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 18,3106%
R$ 259,8600	R$ 320,6200	R$ 302,0000	Desvio Padrão: 58,7074
			Maior Preço: R$ 400,0000

Método de cálculo adotado: Média

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 34
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 400,0000	04/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 302,0000	04/06/2025	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	8		R$ 259,8600	04/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2356 - Manutenção de grupos diesel gerador de emergência	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 22,5727%
R$ 190,0000	R$ 228,9633	R$ 194,8900	Desvio Padrão: 51,6833
			Maior Preço: R$ 302,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 302,0000	04/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 190,0000	23/04/2025	Sim
3	IV	Energibras Empreendimentos Ltda – EPP - Fornecedor	8		R$ 194,8900	04/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

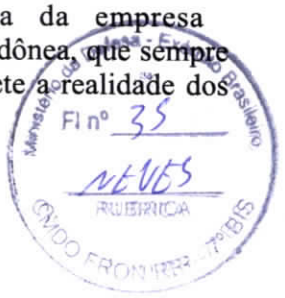
Nota Técnica

1. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, concluiu-se que: Dadas as compatibilidades de características dos planos acima cotados através do Painel de Preços e com fornecedor local, conclui-se que a cotação da pesquisa de preço está dentro das normas exigidas, aplicando-se a metodologia de média que corrige as distorções dos preços apresentados no Painel de Preços e os preços apresentados por fornecedor local.

2. Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência de R$ R$ 111.097,09 (cento e onze mil e noventa e sete reais e nove centavos).

3. Que os valores apresentados na pesquisa de preços realizada no Painel de Preços não levam em consideração o custo Amazônia ou a variação cambial da moeda brasileira tendo em vista todos os itens que se pretende adquirir.

4. Conforme prescreve o inciso VIII, do Art 5° da IN65/2021, a escolha da empresa Energibrás Empreendimentos Ltda, CNPJ: 17.279.326/0001-00, seu deu por ser uma empresa idônea, que sempre horou pela qualidade dos serviços e dos matérias fornecidos e pelo preço justo que reflete a realidade dos preços no estado de Roraima já levando em conta o custo amazônico.



ANEXOS

Pesquisa de preços da empresa Energibrás Empreendimentos Ltda, CNPJ: 17.279.326/0001-00

Relatório emitido em 06/06/2025 13:29

Memória de cálculo (Art.3°, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Outlook

Cotação de preço

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 36
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

De JOSÉ MACEDO <jrmmacedo@hotmail.com>
Data Qua, 04/06/2025 11:25
Para Energibras Engenharia <administracao@energibras.com.br>

Do: ST JOSÉ ROBERTO **MACEDO**

Ao: Sr representante da empresa Energibrás Empreendimentos Ltda

Assunto: Cotação de preço

1. Visando dar condições mínimas e essenciais para o funcionamento da vida administrativa desta Organização Militar e de seus Pelotões Especiais de fronteira, o Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de Infantaria de Selva demanda a necessidade de realizar a contratação direta de empresa para realização de serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores conforme tabela abaixo.

2. Desta forma, solicito verificar a possibilidade de cotar os itens abaixo, visando obter o preço praticados por esta empresa que servirá de base para contratação direta de empresa para realização de serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores conforme tabela abaixo:

Nr Ord	Descrição dos Serviços	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva/ corretiva da Moto Bomba marca Toyama ou similar, de 13,5 HP TDE 140 XP, bifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Toyama ou similar	4		
2	Manutenção preventiva/ corretiva da Moto Bomba marca Thebe ou similar, de 7,0 HP THSI-18, bifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Thebe ou similar	4		
3	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 2,0 CV, trifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Dancor ou Similar	4		

4	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 1,5 CV, trifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Dancor ou Similar	4		
5	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 1,0 CV, trifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Dancor ou Similar	4		
6	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua Centrífuga marca LEÃO ou SIMILAR, 2,0 CV trifásica, 220/110 V, com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Leão ou similar	4		
7	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua Centrifuga marca LEÃO ou SIMILAR, 1,5 CV trifásica, 220/110 V, com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Leão ou similar	4		
8	Manutenção preventiva/ corretiva do alternador do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA, com troca das peças danificadas.	MWM	8		
9	Verificar e corrigir a tensão das correias do ventilador, bomba d´água e dínamo, com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8		
10	Verificar e corrigir o funcionamento da ventilação forçada para componentes em regime de temperatura elevada, com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8		
11	Verificar e corrigir o funcionamento do relé de frequência e ajustar com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8		

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 39
MENES
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

12	Verificar, testar e corrigir o funcionamento dos pressostatos de baixa e alta pressão do óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8		
13	Verificar e corrigir o funcionamento da válvula termostática de água de refrigeração, com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8		
14	Troca de óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA..	MWM	8		
15	Troca do filtro de óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8		
16	Troca do filtro de óleo combustível do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8		
17	Limpar o respiro do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8		
TOTAL					

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 38
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
IE: 240286138
Rua: Alameda 10, 345
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164 -7756

ENERGIBRAS ENGENHARIA
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 39
NEVES
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

COTAÇÃO

Nr Ord	Descrição dos Serviços	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva/ corretiva da Moto Bomba marca Toyama ou similar, de 13,5 HP TDE 140 XP, bifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Toyama ou similar	4	R$ 1.725,00	R$ 6.900,00
2	Manutenção preventiva/ corretiva da Moto Bomba marca Thebe ou similar, de 7,0 HP THSI-18, bifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Thebe ou similar	4	R$ 2.246,83	R$ 8.987,32
3	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 2,0 CV, trifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Dancor ou Similar	4	R$ 2.078,81	R$ 8.315,24
4	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 1,5 CV, trifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Dancor ou Similar	4	R$ 1.299,25	R$ 5.197,00
5	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 1,0 CV, trifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Dancor ou Similar	4	R$ 1.299,25	R$ 5.197,00

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
IE: 240286138
Rua: Alameda 10, 345
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164 -7756

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 6/6
ENERGIBRAS ENGENHARIA
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

6	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua Centrífuga marca LEÃO ou SIMILAR, 2,0 CV trifásica, 220/110 V, com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Leão ou similar	4	R$ 1.559,11	R$ 6.236,44
7	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua Centrifuga marca LEÃO ou SIMILAR, 1,5 CV trifásica, 220/110 V, com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Leão ou similar	4	R$ 1.559,11	R$ 6.236,44
8	Manutenção preventiva/ corretiva do alternador do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA, com troca das peças danificadas.	MWM	8	R$ 714,58	R$ 5.716,64
9	Verificar e corrigir a tensão das correias do ventilador, bomba d´água e dínamo, com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 909,48	R$ 7.275,84
10	Verificar e corrigir o funcionamento da ventilação forçada para componentes em regime de temperatura elevada, com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 974,44	R$ 7.795,52
11	Verificar e corrigir o funcionamento do relé de frequência e ajustar com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 779,55	R$ 6.236,40
12	Verificar, testar e corrigir o funcionamento dos pressostatos de baixa e alta pressão do óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 909,48	R$ 7.275,84
13	Verificar e corrigir o funcionamento da válvula termostática de água de refrigeração, com troca das peças danificadas do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 909,48	R$ 7.275,84

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
IE: 240286138
Rua: Alameda 10, 345
Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 9 9164 -7756

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 51
NEVES
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

14	Troca de óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA..	MWM	8	R$ 909,48	R$ 7.275,84
15	Troca do filtro de óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 324,82	R$ 2.598,56
16	Troca do filtro de óleo combustível do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 259,86	R$ 2.078,88
17	Limpar o respiro do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	8	R$ 194,89	R$ 1.559,12
TOTAL					R$ 102.157,92

BOA VISTA – RR, 04 de junho de 2025

Geovane Maciel Carvalho
Proprietário

Geovane Maciel Carvalho – Proprietário
CPF: [redacted]

CNPJ: 17.279.326/0001-00
ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA-EPP
Rua Alameda, 10, 345 Cauamé
CEP: 69.311-142
Boa Vista Roraima

Termo de Referência 72/2025

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 42
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2025	160352-COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF. DE SELVA	JOSE ROBERTO MACEDO	06/06/2025 13:40 (v 1.1)

Status
PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	52/2025	64269.003341 /2025-3

1. Condições gerais da contratação

MINISTERIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Contingente do Rio Branco / 1920)

BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Processo Administrativo n° **64269.006253/2024-12**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção de manutenção de bombas d'água e grupo geradores em razão da necessidade de se garantir a segurança hídrica e a segurança elétrica do 5º PEF, 4º PEF, DEF Waikás e Base de Operações de Kayanaú., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	CATSER	Unidade de Medida	QTDE	V. Unit	V. Total
	Manutenção preventiva/ corretiva da Moto Bomba marca Toyama ou similar, de 13,5 HP TDE 140 XP, bifásico 220/127 V com desmontagem,					

1	rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	2330	Serviço	2	R$ 1.725,00	R$ 3.450,00
2	Manutenção preventiva/ corretiva da Moto Bomba marca Thebe ou similar, de 7,0 HP THSI-18, bifásico 220 /127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	2330	Serviço	2	R$ 2.246,83	R$ 4.493,66
3	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 2,0 CV, trifásico 220 /127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	2330	Serviço	2	R$ 2.078,81	R$ 4.157,62
4	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 1,5 CV, trifásico 220 /127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças	2330	Serviço	4	R$ 1.299,25	R$ 5.197,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 42
NEVES
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 44
NBUES
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

	necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.					
5	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 1,0 CV, trifásico 220 /127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	2330	Serviço	4	R$ 1.299,25	R$ 5.197,00
6	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua Centrífuga marca LEÃO ou SIMILAR, 2,0 CV trifásica, 220/110 V, com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	2330	Serviço	2	R$ 1.559,11	R$ 3.118,22
7	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua Centrifuga marca LEÃO ou SIMILAR, 1,5 CV trifásica, 220/110 V, com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	2330	Serviço	2	R$ 1.559,11	R$ 3.118,22

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 45
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

8	Troca de óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA..	2356	Serviço	4	R$ 909,48	R$ 3.637,92
9	Troca do filtro de óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	2356	Serviço	2	R$ 324,82	R$ 649,64
10	Troca do filtro de óleo combustível do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	2356	Serviço	3	R$ 259,86	R$ 779,58
11	Limpar o respiro do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	2356	Serviço	1	R$ 194,89	R$ 194,89
TOTAL						R$ 33.993,75

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário /Empreitada por Preço Global dependendo da solicitação do contratante.

1.5. A quantidade pode ser acrescida em até 25% a critério da contratante.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000252/2024;

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 96
NEVES
RUBRICA
CMBV - 7ºRON RR - 7º BIS

II. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III. Id do item no PCA: 1368;

IV. Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS;

V. Identificador da Futura Contratação: 160352-90049/2023.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. abrange a prestação do serviço de manutenção de bombas d'água e grupo geradores em razão da necessidade de se garantir a segurança hídrica e a segurança elétrica do 5º PEF, 4º PEF, DEF Waikás e Base de Operações de Kayanaú..

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

4.1.2. A prestação dos serviços objeto deste termo de referência obedecerá aos requisitos de sustentabilidade disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010, e se pautará no uso racional de recursos de forma a evitar e prevenir o desperdício bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental. Deve observar a resolução CONAMA nº 20, de 07/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

4.1.3. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações determinadas pela ANVISA

4.1.4. **Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.**

4.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

4.1.2. Cumprir a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), cujo art. 7º, inciso II, destaca como um dos objetivos não geração, redução,

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 49
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, **bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos**

4.1.2. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.1.2.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos

4.1.2.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração

. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e

4.1.2.3. Outras formas vedadas pelo poder público.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada

4.3.1. Incentivar a participações das empresas locais, principalmente, nas execuções dos serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores tendo em vista os altos custos com questões de logísticas.

Vistoria

4.4. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas.

4.4.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.4.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

*4.4.4. C*aso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4.4. A licitante deverá declarar **que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 98
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: será mediante solicitação da contratante ou 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da nota de empenho ou do recebimento da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Caso a empresa necessite realizar algum ajuste técnico para prestação do serviço, esta deverá ocorrer no horário de expediente da unidade de segunda-feira a quinta-feira de 13h30min às 16h00min e na sexta de 09h30min às 11h30min

5.1.2.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: Não serão necessários cronograma de realização dos serviços devido às características do objeto.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: O serviço de manutenção de bombas d'água e grupo geradores deverá ser executado na cidade de Boa Vista, RR.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda-feira a quinta-feira de 08h00min às 16h00min e na sexta de 08h30min às 11h30min

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. Serão fiscalizados diariamente pelo militar responsável pelo acompanhamento e periodicamente pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas propostas.

5.4.2. As atividades de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 99
RUBRICA
7º BIS FRON RR

5.4.3. Os itens licitados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta dos Itens Aceitos, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Fiscal de Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

5.4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota fiscal**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados. Quando se tratar de empenho global o serviço será realizado de acordo com a necessidade da Organização Militar

5.4.5. Na entrega do objeto licitado deverá ser emitida a Nota Fiscal competente, referenciando a Nota de Empenho para o respectivo Processo de Despesa Realizada (PDR) poderá seguir para a fase de Liquidação, com o ateste do Fiscal de Contrato, e consequente pagamento

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. As peças de reposições devem ser originais ou de 1ª linha.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Os serviços de manutenção de bombas d'água e grupo geradores deverá ser executado na cidade de Boa Vista, RR, sendo responsabilidade do C Fron Roraima/7º BIS toda a logística de transporte das bombas d'água e grupo geradores das localidades até a cidade de Boa Vista, RR.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 50
NEVES
RUBRICA
9 BIS ON RR - 7º BIS

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o serviço realizado em cada bombas d'água e grupo gerador como Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1.não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir

7.3.1.1. Serão fiscalizados diariamente pelo militar responsável pelo acompanhamento e periodicamente pelo Fiscal do Contrato, respectivamente no Comando Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, em Boa Vista- RR, e no Pelotão Especial de Fronteira sediado no município Pacaraima- RR, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta;

7.3.1.2.A prioridade para realização dos serviços no âmbito interno será informada pelo Fiscal de Contrato a empresa prestadora do serviço por ocasião da realização do mesmo;

7.3.1.3. Os serviços deverão ser realizados nos horários de expedientes, compreendendo os intervalos das 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 16:30h;

7.3.1.4. O desembolso para fazer face aos custos com o referido serviço correrá à conta dos recursos consignados ao COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/ 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, conforme LOA/2025, sob a seguinte classificação: Tesouro Nacional, ND 339039, créditos destinados a atender vida administrativa do Batalhão;

7.3.1.5. Fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a conclusão dos serviços executados no município de Boa Vista, RR:

7.3.1.6. Vencido o prazo proposto, sem a prestação do serviço, o Ordenador de Despesa do C Fron RR/ 7º BIS oficiará à contratada comunicandolhe a data limite para execução do

serviço. A partir dessa data considerarseá recusa, sendolhe aplicadas as sanções administrativas;



7.3.1.7. A atestação de conformidade da realização do serviço caberá ao Fiscal de Contrato designado pelo Órgão para esse fim;

7.3.1.8. O(s) servidor(es) designado(s) pelo Órgão elaborará(ão) relatório para fins de liberação do pagamento das Notas/Faturas;

7.3.1.9. Para retirada, transporte e descarte dos dejetos a empresa Contratada deverá observar as normas e especificações técnicas em conformidade com a legislação ambiental em vigor nas esferas municipal, estadual e federal;

7.3.1.10. Os funcionários da empresa prestadora do serviço durante a realização do mesmo deverão atentar para as normas internas e de segurança que regem está OM;

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 59
RUBRICA
CMDO 6ª BIS - ON RR

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Nº 55
RUBRICA
7º BIS
FRON RR

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.31. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial / total, conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl. nº 57
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM .

Regime de execução

8.4. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br /sancoes/cnep)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 58
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Fl nº 59
RUBRICA

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.35. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.36. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.37.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.37.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.37.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.37.4.Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10 % do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

8.39. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.40. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.41. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

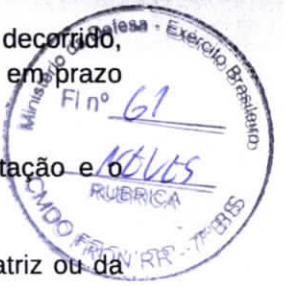
8.42. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.43.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.44.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.44.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 60
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS



8.44.1.2.Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017;

8.44.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.44.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.44.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.45. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.45.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.45.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.45.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.45.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.45.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.45.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.45.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 33.993,75

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 33.993,75 (trinta e três mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos no item 1.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:0001 - Tesouro Nacional;

II) Fonte de Recursos: Tesouro Nacional;

III) Programa de Trabalho: 215846 e 251050;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;

V) Plano Interno: OCS80001000;

Boa Vista, RR, 06 de junho de 2025.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE ROBERTO MACEDO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 13:40:13.

[redacted]

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

Autoridade competente

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 63
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)

Parte Requisitória N° 26/CEF

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2025.

Data de entrega na SALC para emissão da NE: ____/____/2025.

Do: Enc Mat da Companhia Especial de Fronteira
Ao: Sr. OD do C Fron RR / 7º BIS.
Assunto: contratação de empresa para realizar manutenção em bombas d´água e grupo gerador
Anexos: 01 (uma) 2025NC007365/2025NC008460
01 (uma) consulta situação do fornecedor

1. Solicito providências no sentido de que seja contratado os serviços conforme listados abaixo visando atender as necessidades de manutenção preventiva/corretiva em bomba d´água e grupo gerador utilizados no contexto da Operação Catrimani II

2. Objetivos Estratégicos Organizacionais 004: Valorizar o professional e sua Familia, gerando um clima organizational e motivador.

3. Descrição do Plano Interno e do subitem:

a) Plano Interno (PI): OCS80001000

Operação Catrimani II

b) **Subitem:** 3.3.90.39.17

MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos.

4. **Justificativas:**

a) **Da aquisição (contratação):** Realizar a manutenção preventiva/corretiva em grupo gerador utilizado no contexto da Operação Catrimani II visando a segurança energética da operação.

b) **Da quantidade adquirida (contratada):** levantamento da quantidade está conforme o plano de trabalho da Operação Catrimani II.

c) **Da espécie do empenho:** Como se trata de prestação de serviço. o empenho é global.

5. Dados do pregão:
a) Pregão: contratação direta
b) UASG: 160352 – C Fron Roraima/7º BIS
a) Vigência da ATA: 06 (seis) meses
b) Quantidade disponível para empenho:

6. Dados do Fornecedor:
CNPJ: 17.279.326/0001-00
NOME: Energibrás Empreendimentos Ltda
IMPEDIMENTOS NO SICAF (anexo): () SIM (X) NÃO

[redacted]

7. **Resumo:**

1. FAVORECIDO				
CNPJ: 17.279.326/0001-00	NOME: Energibrás Empreendimentos Ltda			
CONTATO: -	FONE:			
PROCESSO: contratação direta	NUP/NUD: 64269.003341/2025-35			
UASG: 160352 – C Fron Roraima/7º BIS				
2. CRÉDITO				
Origem do crédito:	() Fundo do Exército (x) Tesouro		Modalidade:	() Licitação () UGG () UGP () UGNP (X) Disp. Lic. () Inexigibilidade
NC N°: 2025NC007365/ 2025NC008460	ND: 33.90.39	PI: OCS80001000		
UGR: 110407	PTRES: 251050	Minuta:		
NE N°:				
Espécie de empenho:	() ORDINÁRIO (X) GLOBAL () ESTIMATIVO			

3. MATERIAL OU SERVIÇO

Nr Ord	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	Marca	QTDE	Sub Item	V. Unit	V. Total
1	1	Manutenção preventiva/ corretiva da Moto Bomba marca Toyama ou similar, de 13,5 HP TDE 140 XP, bifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Toyama ou similar	2	17	R$ 1.725,00	R$ 3.450,00
2	2	Manutenção preventiva/ corretiva da Moto Bomba marca Thebe ou similar, de 7,0 HP THSI-18, bifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Thebe ou similar	2	17	R$ 2.246,83	R$ 4.493,66
3	3	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 2,0 CV, trifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Dancor ou Similar	2	17	R$ 2.078,81	R$ 4.157,62
4	4	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 1,5 CV, trifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Dancor ou Similar	4	17	R$ 1.299,25	R$ 5.197,00
5	5	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua submersa marca Dancor ou Similar, 1,0 CV, trifásico 220/127 V com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem, com realização de testes.	Dancor ou Similar	4	17	R$ 1.299,25	R$ 5.197,00
6	6	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua Centrífuga marca LEÃO ou SIMILAR, 2,0 CV trifásica, 220/110 V, com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Leão ou similar	2	17	R$ 1.559,11	R$ 3.118,22

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 64
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

		correto funcionamento e montagem com realização de testes.					
7	7	Manutenção preventiva/ corretiva da Bomba D'agua Centrifuga marca LEÃO ou SIMILAR, 1,5 CV trifásica, 220/110 V, com desmontagem, rebobinamento, troca de rolamento, troca de selo mecânico, troca dos rotores, aplicação de peças necessárias ao correto funcionamento e montagem com realização de testes.	Leão ou similar	2	17	R$ 1.559,11	R$ 3.118,22
8	8	Troca de óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA..	MWM	4	17	R$ 909,48	R$ 3.637,92
9	9	Troca do filtro de óleo lubrificante do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	2	17	R$ 324,82	R$ 649,64
10	10	Troca do filtro de óleo combustível do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	2	17	R$ 259,86	R$ 519,72
11	11	Limpar o respiro do motor diesel estacionário 3 cilindros MWM, modelo 229-3TCA de 100 KVA.	MWM	1	17	R$ 194,89	R$ 194,89
TOTAL							R$ 33.733,89

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 65
RUBRICA
CDO FRON RR - 7º BIS

[redacted]

JOSE ROBERTO **MACEDO**– ST
Enc Mat Cia Esp Fron

Parecer do Fiscal Administrativo	**Despacho do OD**
() Sou de parecer favorável a aquisição (ou contratação do serviço). _____ _____ () Sou de parecer desfavorável a aquisição (ou contratação do serviço)., tendo em vista: _____ _____ Boa Vista, RR, 06 / 06 / 2025. [redacted] JOÃO PEDRO DA SILVA **MELIANO**- Cap Fiscal Adm do C Fron Roraima/7º BIS	() DEFIRO 1. Ordeno a aquisição do material (contratação do serviço) requisitado. _____ _____ () INDEFIRO, tendo em vista: _____ _____ Boa Vista, RR, 06 / 06 / 2025. [redacted] **DAISLAN** MONTENARIO DE AGUIAR– TC Ordenador de Despesas do C Fron Roraima / 7º BIS

SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

21/05/25 10:58 USUARIO: MACEDO

DATA EMISSAO : 14Mai25 VALORIZACAO : 14Mai25 NUMERO : 2025NC007356

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160352 / 00001 - CMDO FRON RR/7 BIS

OBSERVACAO

MANUTENÇÃO DE BOMBA D'AGUA. OP CATRIMANI II

EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).

ATENDE DIEX NR 4.913 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 13 MAIO 2025.

NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251050	1000000000	339039		110407	OCS80001000	28.734,33

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI UG : 160539 14Mai25 10:41

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
16/06/25 20:18 USUARIO: MACEDO

DATA EMISSAO : 20Mai25 VALORIZACAO : 20Mai25 NUMERO : 2025NC007838
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160352 / 00001 - CMDO FRON RR/7 BIS
OBSERVACAO
SERVIÇO DE MNT DE GERADOR. OP CATRIMANI II
EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND MEDIANTE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO COTER.
ATENDE DIEX NR 5.172 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 19 MAIO 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 67
NEVES
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251050	1000000000	339039		110407	OCS80001000	2.647,71

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI UG : 160539 20Mai25 09:38
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)____
22/05/25 14:31 USUARIO: JUNIOR

DATA EMISSAO : 21Mai25 VALORIZACAO : 21Mai25 NUMERO : 2025NC008460
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160352 / 00001 - CMDO FRON RR/7 BIS
OBSERVACAO
CLASSE VI - MNT GERADOR. OP CATRIMANI II
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 4.713 - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 21 MAI 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 68
NEVES
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	251050	1000000000	339039		110407	OCS80001000	2.562,30

LANCADO POR : 34314601191 - MACHADO UG : 160539 21Mai25 16:42
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 69
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Data e hora da consulta: 15/07/2025 15:54
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0001-61	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2025	NE	285

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251050	1000000000	339039	110407	OCS80001000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/06/2025	Global	64269.003341/2025-35	0,0000	33.733,89

Favorecido

Código	Nome
17.279.326/0001-00	ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço	CEP
10 (LOTEAMENTO PATIO CA 345 CAUAME	69311-142

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DESP C/ SV MNT BOMBAS D ÁGUA E GRUPO GERADOR PARA ATENDER NEC. DO 7° BIS - OP CATRIMANI II PARTE REQS N° 26- CEF- 06JUN25
2025NC007365 / 2025NC008460 - COTER - DISPENSA 52/2025 - UASG 160352

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16035206000522025 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/07/2025 20:55:56	Alteração

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 70
RUBRICA
CMBH/DGP/DSP

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	33.733,89

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00009 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência	649,64

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2025	Inclusão	2,00000	324,8200	649,64

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00008 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência	3.637,92

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2025	Inclusão	4,00000	909,4800	3.637,92

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00007 - Manutenção de bombas e moto-bombas	3.118,22

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2025	Inclusão	2,00000	1.559,1100	3.118,22

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00006 - Manutenção de bombas e moto-bombas	3.118,22

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2025	Inclusão	2,00000	1.559,1100	3.118,22

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Manutenção de bombas e moto-bombas	5.197,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2025	Inclusão	4,00000	1.299,2500	5.197,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00004 - Manutenção de bombas e moto-bombas	5.197,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2025	Inclusão	4,00000	1.299,2500	5.197,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00003 - Manutenção de bombas e moto-bombas	4.157,62

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2025	Inclusão	2,00000	2.078,8100	4.157,62

Seq.	Descrição	Valor do Item
008		194,89

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/07/2025 20:55:56	Alteração

Data e hora da consulta: 15/07/2025 15:54
Usuário: [redacted]
Impressão Completa



Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista
33.733,89

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00011 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência	194,89

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2025	Inclusão	1,00000	194,8900	194,89

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00002 - Manutenção de bombas e moto-bombas	4.493,66

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2025	Inclusão	2,00000	2.246,8300	4.493,66

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00001 - Manutenção de bombas e moto-bombas	3.450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2025	Inclusão	2,00000	1.725,0000	3.450,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00010 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência	519,72

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2025	Inclusão	2,00000	259,8600	519,72

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
[redacted]
14/07/2025 20:55:56

Responsável pela Nota de Empenho
BRUNO ROSAS TAKATANI
[redacted]
14/07/2025 15:29:56

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/07/2025 20:55:56	Alteração

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 72
RUBRICA
CMDO 7ª BIS

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.279.326/0001-00**	DUNS®:	**903108740**
Razão Social:	**ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ENERGIBRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/07/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**19/06/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**20/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/07/2025**
Receita Municipal	Validade:	**29/06/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 93
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2025 14:40:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **17.279.326/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 06/06/2025, 14:43

Parâmetros: CPF / CNPJ: 17.279.326/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTU4ZTA3NDVjYWU3Y2EwYWNjNjlwYmMzM2Y4MzY3OTgxNmY5ZWE0MTgxNmFkOGE3MTQ4MGZmMzU2MzQ4NjE5NQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 74
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 75
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, no quartel **COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA,** Encerro os trabalhos atinentes ao processo de Dispensa eletrônica para a contratação de empresa para realizar manutenção em bombas de água e grupo gerador, para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva e seus Pelotões especiais de fronteira. – NUP **64269.003341/2025-35,** do que, para constar, lavrei o presente termo.

Boa Vista, RR, 25 de junho de 2025.

[redacted]

BRUNO ROSAS TAKATANI – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do C Fron Roraima / 7º BIS